



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1398/2006 – DE 29 de JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), em Projeto e Dotação que especifica:

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ATIVIDADE	26.782.0018.1014	Convênio INCRA/SC	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.145	Obras e Instalações	2.100,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	2.100,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recursos, o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), oriundos da Aplicação Financeira do Convênio firmado com o INCRA/SC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

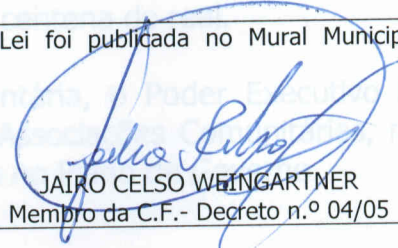
Paço do Contestado, 29 de Junho de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

